

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ/MF 11.721.921/0001-60
NIRE: 35.300.442.377
Companhia aberta

FATO RELEVANTE

A Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") (B3:APER3), nos termos do disposto na Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, a carta anexa ("Carta"), por meio da qual a sua acionista controladora, WP Itacaré Holdco S.A. ("Ofertante"), informou que realizou o protocolo do pedido de registro de uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia visando ao cancelamento do seu registro de emissora de valores mobiliários categoria "a" ("Oferta") na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, conseqüentemente, à sua saída do segmento básico de listagem da B3 S.A - Brasil Bolsa Balcão ("B3").

Para fins do disposto no art. 28, I, da Resolução CVM nº 85/22, o preço atribuído a cada ação objeto da Oferta será o mesmo preço por ação da oferta pública para aquisição de controle da Companhia realizada pela Ofertante anteriormente e liquidada em 5 de janeiro de 2024 ("OPA Voluntária"), isto é, de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos) por cada ação da Companhia, devidamente atualizado pela taxa SELIC até a data de liquidação da Oferta.

O laudo de avaliação exigido pela Resolução CVM nº 85/22 foi enviado pela Ofertante e disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.alperseguros.com.br>) e por meio do Sistema Empresas.Net, podendo ser acessado nos sites da CVM e da B3. Conforme informado na Carta, a Ofertante solicitou, no âmbito do pedido de registro da Oferta, com base no art. 45 da Resolução CVM nº 85/22, a adoção de procedimento diferenciado que consiste (a) na utilização do quórum de adesão da OPA Voluntária para o atingimento do quórum de aceitação de 2/3 (dois terços) das ações em circulação necessário ao cancelamento de registro da Companhia, conforme previsto no artigo 22, inciso II, da Resolução CVM nº 85/22; e (b) na autorização para que, após a conclusão da Oferta e independentemente da quantidade de ações adquiridas pela Ofertante, a Companhia possa realizar uma assembleia geral de acionistas para deliberar sobre o resgate compulsório das ações em circulação remanescentes, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º, da Lei das S.A.

Finalmente, a Carta informou ainda que, nesta data, a Ofertante e o Stirling Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, acionista da Companhia titular de ações representativas de aproximadamente 15,1% do seu capital social, celebraram um acordo de acionistas para regular o seu relacionamento enquanto acionistas da Alper caso o fechamento de capital seja bem-sucedido, de modo que os efeitos de tal acordo foram expressamente condicionados, na forma do artigo 125 do Código Civil Brasileiro, à realização da Oferta e ao efetivo cancelamento do registro de emissora de valores mobiliários categoria "a" da Companhia na CVM.

A administração da Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os eventos relacionados à Oferta.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

Guilherme Silveira Barrozo Netto
CFO e Diretor de Relações com Investidores

São Paulo, 10 de abril de 2024

À

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar

São Paulo – SP

CEP: 05425-020

A/C: Sr. Guilherme Silveira Barrozo Netto

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref: Pedido de Registro de OPA para Cancelamento de Registro

Prezado Senhor,

WP Itacaré Holdco S.A., companhia fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 9º andar, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.391.739/0001-47 (“WP Itacaré”), vem, em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 44/21, informar o quanto segue:

- (i)** Na presente data, a WP Itacaré protocolou perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na qualidade de acionista controladora da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“Companhia”), um pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) visando ao cancelamento do registro de emissora de valores mobiliários categoria “a” da Companhia na CVM, na forma e para os fins do art. 4º, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Cancelamento de Registro”), conforme a documentação anexa (“Pedido de Registro”);
- (ii)** Também nesta data, a WP Itacaré e o Stirling Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia celebraram um acordo de acionistas para regular o seu relacionamento enquanto acionistas da Companhia caso o fechamento de capital seja bem-sucedido, de modo que os seus efeitos foram expressamente condicionados, na forma do artigo 125 do Código Civil Brasileiro, à realização da OPA e ao efetivo Cancelamento de Registro;
- (iii)** O Pedido de Registro foi formulado com a solicitação de adoção de procedimento diferenciado, na forma do artigo 45 da Resolução CVM nº 85/22, consistente (a) na utilização do quórum de adesão da oferta pública de aquisição de controle da Companhia realizada pela WP Itacaré e liquidada em 5 de janeiro de 2024 (“OPA Voluntária”), para o atingimento do quórum de aceitação de 2/3 (dois terços) das ações em circulação necessário ao Cancelamento de Registro,

conforme previsto no artigo 22, inciso II, da Resolução CVM nº 85/22; e (b) na autorização para que, após a conclusão da OPA e independentemente da quantidade de ações adquiridas pela WP Itacaré, a Companhia possa realizar uma assembleia geral de acionistas para deliberar sobre o resgate compulsório das ações em circulação remanescentes, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º, da Lei das S.A.

Sendo assim, solicitamos, por gentileza, que a Companhia **(i)** divulgue fato relevante informando (a) o recebimento da presente carta e o seu teor; e (b) que a OPA será realizada por um preço por ação igual ao da OPA Voluntária, isto é, R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC até a data de liquidação da OPA; e **(ii)** disponibilize o inteiro teor do laudo de avaliação anexo para consulta de acionistas e eventuais interessados, para os fins do artigo 28, Inciso I, da Resolução CVM nº 85/22.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Cordialmente,

DocuSigned by: DocuSigned by:

BD21F84C4BC843F... C027ABE716C74B5...
WP Itacaré Holdco S.A.,